EXTRATO DE Portaria Nº 182/DIÁRIAS/DF DE 05 DE ABRIL DE 2024
Concede aos militares: TEN BM AVILA RODRIGO DE SOUSA FONSECA, MF: 5932629; SGT BM ERIVALDO PEREIRA BELEM, MF: 5404207; SGT BM ANDERSON ARAUJO ALVES, MF: 5823706 e CB BM FELIPE MARTINS REIS, MF: 5932319, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$2.657,35 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para seguirem viagem de Marabá - PA para Palestina - PA, no período de 01 a 03 de Março de 2024, a serviço do 5ºGBM do CBMPA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1066536

OUTRAS MATÉRIAS

SOLUÇÃO DE PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO
Analisando os autos do PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO procedido por meio da Portaria n° 456 de 17 de novembro de 2023 (publicada no Boletim Geral nº 210 de 20/11/2023), Processo Administrativo Eletrônico – PAE 2023/1109765, designando o TCEL QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA, como presidente, o 2º TEN QOBM ALCIDENIS CARVALHO MODESTO, como membro e o 2º TEN QOABM JOSÉ ELIAS SANTOS DA SILVA, como secretário para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão visando a apuração de eventuais infrações administrativas cometidas pela empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201666718, sito à ESTRADA DA CEASA, SN, QUADRA: DA ADMINISTRAÇÃO; ARMZ: 9, CURIÓ-UTINGA, BELÉM, PA, CEP 66.610-840, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.292.712/0001-71, durante a fase externa da licitação referente ao PE-SRP nº 11/2022, quando apresentou documentos em desconformidade com os exigíveis em edital, ao apresentar documentação que não atestava o verdadeiro porte de sua empresa, auferindo benefícios de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que em tese não os tinha, por ter seu enquadramento como empresa de grande porte (Demais Porte).
RESOLVO:
1. ACATAR o relatório da comissão processante nos termos do art. 120 da Lei Estadual nº 8.972/2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado Pará, considerando a materialidade, a autoria e responsabilidade em relação à infração administrativa apurada.
2. APLICAR à empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201666718, sito à ESTRADA DA CEASA, SN, QUADRA: DA ADMINISTRAÇÃO; ARMZ: 9, CURIÓ-UTINGA, BELÉM, PA, CEP 66.610-840, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.292.712/0001-71, a PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, especificamente com o Corpo de Bombeiros Militar do Pará pelo período de 01 (UM) ano, a contar da publicação desta solução, nos termos da Cláusula Vigésima Segunda, itens 22.1.8., 22.3., 22.4., 22.4.4., 22.4.4.1. do edital do PE 11/2022, c/c art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, c/c o art. 7° da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o art. 191, Parágrafo único e art. 193, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.
3. Fica-lhe assegurado o prazo de 10 dias úteis para interposição de recurso hierárquico, nos termos do Art. 73 e Art. 121 da Lei Estadual nº 8.972/2020.
4. À Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA para publicação em Diário Oficial do Estado do Pará e cientificar a empresa acerca da presente solução, realizando o controle do prazo recursal.
5. À Diretoria de Apoio Logístico para, após findo o prazo recursal e em sendo mantida punição, comunicar à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, para que o setor competente da Secretaria promova o lançamento das penalidades no Sistema de Cadastro de Fornecedores.
6. As sanções aplicadas poderão ser revistas a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 8.972/2020.
7. Esta solução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém-PA, 22 de abril de 2024.
JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1066776

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Nº 020/2024- GAB/DG/PC/DIVERSOS.
Belém-PA, 24 de abril de 2024.
O Delegado-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 8° e artigo 13, alínea "e", da Lei Complementar nº 022/94, e artigo 18, do Decreto n° 2.750/2006...
CONSIDERANDO: o disposto no Decreto n° 2.750/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório, nos termos do Artigo 50, da Lei Complementar n° 022/1994;
CONSIDERANDO: o processo de avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor, Rafael Costa Buzar, nomeado e empossado, em março de 2018, em decorrência de aprovação em concurso público, acompanhado pela respectiva comissão de avaliação;
CONSIDERANDO: a conclusão do citado processo de avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor em questão, julgando-o apto a permanecer nos quadros da instituição, no cargo de Delegado de Polícia Civil;
R E S O L V E:
I – Homologar o processo de Estágio Probatório, e declarar ESTÁVEL no cargo de Delegado de Polícia Civil, o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido todos os requisitos exigidos para a conclusão do Estágio Probatório, em consonância com o que dispõem os artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar n° 022/1994, e artigo 18, do Decreto n° 2.750, de 2006:
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
RAFAEL COSTA BUZAR
II – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral
Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 1066690

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 073 DE 19/04/2024-DAF
SERVIDORA: NUBIA DIAS DE ARAÚJO
CARGO: Assistente Administrativo, MATRÍCULA: 5891677/1.
PERÍODO: 16.05.2024 á 14.06.2024
TRIÉNIO: 02.08.2014 a 01.08.2017.
Portaria Nº 075 DE 23/04/2024-DAF
SERVIDORA: CREUSA ALICE LOPES DOS SANTOS
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5295092/2.
PERÍODO: 01.05.2024 á 30.05.2024
TRIÉNIO: 04.06.2010 a 03.06.2013

Protocolo: 1066705

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021 – PCEPA
OBJETO DO CONTRATO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, sem custos de fornecimento de peças de reposição, bem como a prestação de serviços de instalação e desinstalação com fornecimento de materiais, para atender as necessidades desta Polícia Científica do Pará.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo, com início em 26/04/2024 e término em 25/04/2025, havendo a possibilidade de renovação em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. Alteração da redação da "CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA" e da "CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES" as quais passarão a ser da seguinte forma:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
"
"CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES
(...)
10.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
10.3.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor. "
2.3. Tem como objeto, também, o reajuste de 4,50% aos atuais valores, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato supracitado, além de acrescer o contrato em 24,3245% para atender as necessidades de manutenções das novas centrais de ar decorrentes da expansão desta Autarquia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858338; NATUREZA DE DESPESA: 339039; PI: 4110008338C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 283909.
CONTRATADA: A empresa ALIANÇA PROJETOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.807.274/0001-27, com sede estabelecida à Tv. Humaitá, nº 2787, Marco - Belém/PA, CEP: 66093-047.
ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1066794